LEI N.º 3.385, DE 1°DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 no valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde			
02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
02.08.01.10.122.0014.2176 - Manut. da Secretaria e Serviços de Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	718	37.000,00	123
02.08.01.10.302.0014.2051 - Manut. Serv. Hosp. Laborat. Apoio Diag. Conv. SUS			
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719	50.000,00	102
TOTAL			**87.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à abertura do Crédito Especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento de 2014:

DOTAÇAO	FICHA	VALOR	FONTE
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde			
02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
02.08.01.10.302.0014.1024 - Const./Ref./Ampl. Hosp. e Pronto Atend.Municipal			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	437	87.000,00	123
TOTAL			**87.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 1° de outubro de 2014.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo